

**DECRETO Nº 25.282**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a **Resolução nº 077/2015**, de 19 de março de 2015, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de abril de 2015.



**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Nº 4838 de 17/04/2015



Instituído pela Lei Municipal nº5174, de 25.05.2001, alterada pela Lei nº7053, de 29.08.2014  
Joubert Alves Ayub nº 48/50 - Ilha da Luz - Cachoeiro de Itapemirim - CEP: 29309-803  
Tel: (28) 3511 2219

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CONSEMCA

### **RESOLUÇÃO Nº 077/2015, de 19 de março de 2015**

**ELEGE A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL -  
CEE PARA COORDENAR O PROCESSO DE  
ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA  
MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES – MANDATO  
DE 10 DE JANEIRO DE 2016 A 09 DE JANEIRO  
DE 2020.**

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONSEMCA de Cachoeiro de Itapemirim, pela decisão de maioria absoluta do plenário, na reunião ordinária realizada no dia 19 de março de 2015 e no uso da competência que lhe confere o Inciso IX e X, do Art. 12 do Regimento Interno.

Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990;

Considerando o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONSEMCA, Lei Municipal nº 7.053, de 27 de agosto de 2014; e

Considerando, ainda, a Resolução do CONANDA Nº 170, de 10 de dezembro de 2014

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Eleger a Comissão Especial Eleitoral – CEE, paritária, entre representantes do governo e da sociedade civil, composta dos conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme se segue:

- I – José Carlos Silva (governo);
- II – Maria Cristina Athayde Soares (soc. civil);
- III – Iula Barroso da Silva (soc. civil);
- IV – Ana Gualandi Dias (governo);
- V – Marília Barboza Fernandes (governo);
- VI – Edith Sousa da Rosa Caldara (soc. Civil).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



**OSÉ CARLOS SILVA**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente